



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 420, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

(Proj. Dec. Legislativo nº 14/21, do Vereador Gerson Alves de Souza)

OUTORGA O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À PROFESSORA LUIZA AMÉLIA MARQUES DIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica outorgado o **Diploma de Honra ao Mérito à Professora Luiza Amélia Marques Dias**.

Parágrafo Único. O presente Diploma é conferido à homenageada, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por ela na área da Educação.

Art. 2º. A entrega do Diploma, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 420, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

(Proj. Dec. Legislativo nº 14/21, do Vereador Gerson Alves de Souza)

OUTORGA O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À PROFESSORA LUIZA AMÉLIA MARQUES DIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica outorgado o **Diploma de Honra ao Mérito à Professora Luiza Amélia Marques Dias**.

Parágrafo Único. O presente Diploma é conferido à homenageada, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por ela na área da Educação.

Art. 2º. A entrega do Diploma, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente



Atos Legislativos

Decretos Legislativos



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 420, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

(Proj. Dec. Legislativo nº 14/21, do Vereador Gerson Alves de Souza)

OUTORGA O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À PROFESSORA LUIZA AMÉLIA MARQUES DIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica outorgado o **Diploma de Honra ao Mérito à Professora Luiza Amélia Marques Dias**.

Parágrafo Único. O presente Diploma é conferido à homenageada, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por ela na área da Educação.

Art. 2º. A entrega do Diploma, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022


LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente